



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2023

- - Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Carlos Manuel Jorge Alves-----
- - Sandra Isabel Rebeca Lourenço -----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Paulo César da Silva Pinto-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Cavaco em substituição João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos .-----

Ausências-----

- - O Senhor Vereador João Rodrigues não esteve presente por motivos profissionais.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Abertura do Campo Municipal de Futebol -----

- - Referiu que a informação que tem é que no final da semana estará concluído, e por isso as atividades desportivas irão retomar no fim-de-semana. Está previsto, no dia oito de outubro, a existência de atividades, já no âmbito daquilo que são os compromissos do CRDA - Clube Recreativo Desportivo Arrudense. No dia oito de outubro, às dezassete horas e trinta minutos, vão fazer uma pequena abertura com um jogo com antigos jogadores do CRDA e do concelho de Arruda dos Vinhos, a seguir ao jogo dos séniores. -----

- - As obras vão continuar no que diz respeito ao resto da empreitada, o que está previsto é a colocação do relvado na zona adjacente ao Campo, neste caso, junto aos bancos dos suplentes, e depois junto ao Pavilhão Polidesportivo, na zona cimeira do Polidesportivo, para criar mais uma zona desportiva e um campo para os Traquinas e os Petizes poderem fazer treino. -----

- - Estão previstas umas intervenções nos Centros Escolares, sobretudo no Casal do Telheiro e Arranhó, nessa medida, ainda não tendo prazo para a conclusão desta intervenção, vão ser feitas de seguida. Os serviços do município estão a acompanhar essas obras, e estão a fazer algumas

melhorias no campo durante os próximos dias. Até ao dia oito de outubro não estará tudo concluído, seguramente, mas será para concluir. -----

Cineconcerto -----

- - Deu nota que esteve, no sábado passado, na Praça Mário Soares, no Parque das Rotas, por ocasião do Cineconcerto levado a cabo pelo Curt'Arruda, mais uma edição, com grande sucesso, deu os parabéns à organização e à Associação Cultura de Degrau por ter desenvolvido esse espetáculo que lhe pareceu que foi muito dignificante e de muita qualidade como já os tem habituado. Aproveitou para fazer o convite a todos para participaram no festival Curt'Arruda que decorrerá durante este mês de outubro no fim-de-semana de treze a quinze de outubro. -----

Orçamento Participativo Agrupamento de Escuteiros 78 de Arruda dos Vinhos-----

- - Deu nota que teve ocasião de visitar, este fim-de-semana, a convite da Chefe do Agrupamento de Escuteiros 78 de Arruda dos Vinhos, a obra do Orçamento Participativo, como sabem era uma obra que se estava a atrasar, e regista que a obra já se iniciou e está a um bom ritmo. A indicação que tem, por parte do Agrupamento de Escuteiros, à data de hoje, é que vão terminar a obra física e financeiramente até trinta e um de dezembro deste ano, de modo a que não se cativem verbas para o ano seguinte, que era o que tinham previsto. -----

Contrato-programa com a CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo -----

- - Deu nota que assinou hoje, o contrato-programa entre o Município de Arruda dos Vinhos e a CCDR-LVT, por ocasião das intempéries de dezembro de 2022, tendo chegado na passada sexta-feira, desta forma terá que ser ratificado na próxima reunião de câmara, havia essa urgência, foi solicitado que o contrato fosse assinado durante o dia de hoje para que os compromissos para este ano de 2023 ainda pudessem ser, rapidamente, regularizados com o Município de Arruda. É uma boa notícia, mas depois vem à reunião de câmara, para ratificar, por essa questão da urgência. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

Concerto da Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos-----

- - Referiu que no sábado passado, dia 30 de Setembro, teve a possibilidade de passar pelo concerto da Banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, no Adro da Igreja Matriz, estava muito composto também, um grande espetáculo e a Banda está a tocar a um grande nível, e assinalar a sua constituição com muitos jovens, foi um evento para angariar fundos para a paróquia e parece-lhe que foi bem conseguido.-----

Lavagem e desinfeção de contentores de RSU's - Resíduos Sólidos Urbanos-----

- - Informou que o segundo procedimento anual de lavagem e desinfeção de todo o parque de contentores de RSU's acabou no final da passada semana, mil cento e vinte e três contentores. Deu nota que vão ter o terceiro procedimento, sensivelmente, em novembro início de dezembro para dar



sequência àquilo que foi o compromisso do executivo com os Arrudenses que era de aumentar a frequência de lavagem e desinfeção dos contentores de RSU, porque sabem que isso significa mais ambiente, e mais ambiente, melhor saúde. -----

Compostagem doméstica e comunitária -----

- - Deu nota que nos próximos dias, catorze e vinte e um de outubro vão ter, em Arruda dos Vinhos, sede de concelho e nas outras três freguesias, ações de formação relativamente à compostagem doméstica e comunitária, com o objetivo da cedência de compostores domésticos aos participantes que se devem inscrever previamente em ambiente@cm-arruda.pt, isto vai ser devidamente publicitado, este é um processo natural para se dar sequência aos bio-resíduos que não sejam produzidos, domesticamente, vão iniciar a distribuição de mais de duzentos compostores domésticos e a colocação de quatro compostores comunitários nos locais previamente anunciados. -----

Desobstrução das linhas de água do concelho-----

- - Está, neste momento, em marcha a segunda fase da desobstrução das linhas de água do concelho, que estão previstas para 2023, na Ribeira dos Matos, entre Alcobela de Cima e Alcobela de Baixo, e a principal linha de água do concelho, Rio Grande da Pipa, e aqui, sublinha uma vez mais, para que não subsistam dúvidas, numa perspetiva do uso de maquinaria leve, isto é, sem invasão do leito do rio procurando preservar ao máximo possível o ecossistema, mas eliminando tudo o que são espécies invasoras, nomeadamente, silvas, canas e tudo mais, de acordo com as regras da Agência Portuguesa do Ambiente – APA, seguir-se-á a Ribeira de Á-do-Barriga. -----

Perdas de água -----

- - Deu nota que as perdas de água e consumos não faturados na rede de abastecimento público, atualizados ao final de agosto de 2023, situa-se, neste momento, em vinte e sete vírgula oitenta e quatro por cento, sendo de realçar que, num verão em que existiram muitas ruturas, curiosamente em condutas que não são muito antigas fez com que estes números não fossem tão baixos baixos como pretendiam. Contudo, o foco é claro, vinte e cinco por cento, como limite de perdas de água e de consumos de água não faturados na rede de abastecimento público, é o que pretendem atingir o mais rapidamente possível, este é o objetivo e é a meta que consta do documento estratégico Arruda 2025. Está convicto que conseguirão lá chegar antes, mas este tem sido um ano difícil.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

Associativismo-----

- - Deu os parabéns pela capacidade de organização e pela programação de qualidade que apresentaram as festas de Cardosas, em Honra de São Miguel Arcanjo. -----

- - Deu os parabéns pelo quadragésimo quarto aniversário da Sociedade Recreativa Louricense. -----

- - Parabenzou a Associação Recreativa da Carvalha, que decorreu ontem, com o trigésimo sexto aniversário. -----

- - O aniversário da Biblioteca Municipal Irene Lisboa, foi levada a cabo no dia vinte e três de setembro com a inauguração de uma exposição dedicada à agenda 2030 e aos objetivos de desenvolvimento sustentável em linha com aquilo que são os fundos documentais e aquilo que é o objetivo do ponto de vista interno.-----

Mês da Educação-----

- - Referiu que o mês da Educação terminou com bastantes atividades foi um somatório de iniciativas das quais fizeram parte o habitual Experimenta Jovem, os Jogos do Concelho que aconteceram de uma forma descentralizada com vinte e sete modalidades e com a participação de cerca de mil e duzentos atletas, o *feedback* foi bastante positivo.-----

- - A propósito dos Jogos do Concelho houve a apresentação do novo guia do desporto atualizado acerca daquilo que se passa no desporto no concelho.-----

- - Deu nota que aconteceu pela primeira vez o *EDUTalks* este será um polo de reflexão trimestral acerca da educação. Este mês contou com a presença da Dr.^a Rosalia Vargas, da Ciência Viva, do Pavilhão do Conhecimento e com a presença da Oeste CIM.-----

- - Uma iniciativa mais singular foi o encontro das Associações de Pais moderada pelo Dr. Rui Pedro Pires, Presidente do Conselho executivo da Fapoestetejo que fez parte do mês de Educação.-----

- - Referiu que pela primeira vez no Dia Municipal do Educador, foi homenageado o Doutor João Alberto Faria.-----

- - Deixou nota para o início das atividades da Universidade da Gerações, que registam para já, cento e seis alunos inscritos, com cinco novas disciplinas, num total de nove, que passarão a fazer parte do currículo da Universidade das Gerações. A Universidade das Gerações esteve presente num convívio sénior no Pavilhão Multiusos, tendo registado com preço a grande participação e um enorme clima de acolhimento-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO-----

Mercadinho de Arruda dos Vinhos-----

- - Pergunta como é que está o arranque do início da obra, e se já existe data prevista para a assinatura do contrato que estava prevista para novembro, como foi dito na última reunião.-----

- - Questionou, uma vez que na última reunião não foi respondida esta questão, se existe alguma alternativa prevista para os comerciantes. Todos os anos tem falado sobre isso, se se vai manter aquele toldo e os stands no Jardim Municipal.-----

ArrudaLab-----

- - Gostava de saber o estado da obra, uma vez que a reunião de câmara será realizada lá daqui a quinze dias, gostava de saber se a reunião se vai realizar e para quando está prevista a inauguração do edifício.-----

Plano de Alcatroamento-----



- - Gostava de saber o ponto de situação sobre o Plano de Alcatroamentos dos Concelho, ou seja, o que foi realizado, e o que falta fazer do que estava previsto para o ano corrente. -----

ARAT – Associação Recreativa Amigos do Telheiro-----

- - Gostava de saber em relação à sede provisória da ARAT, uma vez que o Parque Canino já está em funcionamento, quando é que está prevista a transferência da mesma para junto do Parque Canino. ---

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM-----

- - Deu nota da presença da Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal do Oeste que estiveram na semana passada, de vinte e cinco a vinte e nove de setembro, presentes no concelho. O objetivo seria realizarem as faixas que integram a rede secundária das faixas de gestão de combustível associadas à rede viária municipal, nas freguesias de Arranhó e de S. Tiago dos Velhos, contudo, os homens não foram muitos, os dias foram muito poucos e apenas conseguiram fazer a limpeza na freguesia de S. Tiago dos Velhos e ainda assim não foi na sua totalidade. A par disso, acresce agora, o pedido à Comunidade Intermunicipal, através Senhor Presidente, para que os Sapadores possam vir aqui mais uns dias, caso não seja possível, estão a solicitar orçamentos para que esse trabalho possa ser feito a custas do município. É cada vez mais importante que esta Brigada de Sapadores Florestais, da CIM possa estar mais tempo presente por forma a poderem iniciar e concluir os trabalhos que são necessários fazer no concelho. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO-----

Feira Semanal-----

- - Gostava de saber se existem novidades em relação à Feira Semanal uma vez que estava prevista para o passado dia vinte e um de setembro. -----

Sala Polivalente no Mercado Municipal-----

- - Gostava de saber se podia ter acesso aos dados de utilização desde a sua criação, que entidades, que pessoas, que instituições é que utilizaram e para que finalidade o fizeram. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Respostas ao Senhor Vereador João Cavaco-----

Mercadinho de Arruda dos Vinhos-----

- - Respondeu que na quinta-feira passada foi submetido, na plataforma, o pedido para que o adjudicatário forneça os documentos de habilitação, estão nessa fase, não sabe se à data de hoje já foram submetidos, pensa que ainda não, porque ainda não foi notificado pela plataforma nesse sentido, mas ainda está no prazo do adjudicatário apresentar os documentos de habilitação que é condição *sine qua non* para se proceder à outorga, ou não, do contrato de empreitada. Estando tudo bem nos documentos de habilitação, a outorga do contrato de empreitada será realizada, talvez até ao final da próxima semana, no início da terceira semana de outubro, eventualmente, é uma questão que

não pode antecipar. Idealmente o objetivo do executivo era que a obra retomasse durante o mês de novembro, é nisso que estão a tentar trabalhar. -----

- - Relativamente à questão dos comerciantes, pensa que já tinha transmitido essa informação em reunião de câmara, de uma alternativa que os próprios comerciantes não quiseram, e na sequência dessa reunião o que ficou combinado e previsto, foi fazer uma intervenção para melhorar o espaço, e a colocação daquele toldo, que lá existe, vai na sequência dessa reunião, obviamente que o desgaste determina que tenham que andar sempre a monitorizar e está prevista uma substituição daquela lona. Não há, neste momento, nenhum pedido de alteração em relação àquilo que ali está e está de acordo com a vontade expressa pelos comerciantes. -----

ArrudaLab -----

- - Referiu que não fez os convites, porque têm uma reunião, em princípio, antes disso. -----

- - Referiu que a inauguração formal poderá ocorrer no dia vinte de outubro, em princípio, estão à espera do agendamento e da disponibilidade a elementos do Governo, mas, em princípio, se não houver nenhuma alteração de agenda, será no dia vinte de outubro. Tudo estará em condições, é a informação que tem, para que a reunião de câmara dia dezasseis de outubro, se mantenha lá, vão fazer uma pré inauguração ainda sem inauguração oficial, não vê, à data de hoje, motivo para alterar o calendário das reuniões. -----

Plano de Alcatroamentos -----

- - Referiu que das onze intervenções que estão previstas para este ano, uma boa parte delas já foi iniciada, cinco já estão completamente concretizadas a saber: o Caminho de S. Sebastião, a Avenida D. Afonso Henriques, junto às Galerias da Villa, em que só falta pintura, mas isso está previsto noutra empreitada, que poderá ocorrer esta semana, a Travessa da Cruz Negra, já está concretizada, a Rua do Loureiro, e o Caminho do Parral já estão executados. Há três que já foram iniciadas, mas que ainda não estão finalizadas, a saber: a Rua da Primavera, o Caminho do Casal Doutor, Casal do Bispo, Casal Sovelas e a Estrada Municipal 528 desde o alto Vila Nova até S. Tiago dos Velhos. E três que estão por iniciar, está a falar do Caminho da Senhora do Monte, Casal da Pevide, a Rua da Liberdade em À-dos-Arcos e a Estrada Municipal 530, de À-do Baço, até ao Casal das Figueiras, este é o ponto de situação, à data de hoje. Não há indícios para hoje poderem afirmar que o Plano não vai ser concretizado até trinta e um de dezembro. -----

ARAT – Associação Recreativa Amigos do Telheiro-----

- - Referiu que da parte do município estava pendente uma instalação da rede de águas, a informação que tem é que já está concretizada, só estão à espera da deslocalização da estrutura da ARAT. Já falaram com a direção da Associação quer presencialmente, quer através de contacto telefónico no sentido de dizer que estão em condições de poder fazer a ligação e de eles poderem fazer essa alteração, foi dito na altura na festa de Agosto, e como tiveram um *stand* na festa de Agosto não

conseguiram ter disponibilidade de equipas, nessa altura, ficou previsto para setembro, vão ter de insistir para que isso seja uma realidade, o Senhor Vereador João Cavaco tem razão e já devia de ter acontecido e o executivo já o solicitou.-----

Respostas à Senhora Vereadora Sandra Lourenço -----

Feira Semanal -----

- - Referiu que na sequência da deliberação da Assembleia Geral dos Bombeiros, já existiu uma reunião com a Direção, há alguns pormenores da minuta do comodato que a Associação queria ver alterados, uns tem o acordo do executivo e há outros que não têm, já indicaram expressamente aqueles que tinham acordo e os que não tinham. -----

- - Referiu que a informação que tem do Senhor Presidente da Associação é que consultou o gabinete jurídico, que Assessora a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e estão à espera que digam se há condições para poderem avançar, sendo certo que já disse que era importante que as coisas avançassem rapidamente, porque já há essa expectativa e as coisas têm o seu *timing* para poder acontecer, neste momento, a bola está do lado da Associação Humanitária dos Bombeiros.-----

Sala Polivalente no Mercado Municipal-----

- - Referiu que não tem consigo a informação que a Senhora Vereadora pediu, mas vai compilar a informação ou envia para os Senhores Vereadores ou partilham na próxima reunião de câmara a informação. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - A Senhora Vereadora questionou se a minuta do contrato não foi feita em conjunto com os Bombeiros.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente responde que sim, fizeram uma primeira minuta de acordo com a Associação Humanitária e esta e bem, como qualquer Associação responsável, tem um Gabinete Jurídico e disseram que iriam submeter o documento ao mesmo, houve alguns acertos que foram logo convencionados e agora houve outros que foram introduzidos *à posteriori* e que não têm o acordo do executivo, estão nessa discussão, certamente vão chegar a acordo, assim espera, se não chegarem a acordo também haverá outros parceiros interessados, se a Associação Humanitária não quiser avançar com essa ideia, poderá haver outros interessados em avançar e até já lhe comunicaram essa disponibilidade. Esta era uma fonte de financiamento para a Associação Humanitária, que entendem que era relevante, se a Associação entender que não o deve fazer, não se substituirão àquilo que é a vontade própria dos órgãos da Associação Humanitária que terá toda a legitimidade para decidir a gestão da Associação em total autonomia em relação ao Município de Arruda dos Vinhos e o Município de Arruda dos Vinhos o que fará é procurar e encontrará outras entidades disponíveis para abraçar este desafio que é também uma oportunidade de ter uma receita fixa.-----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 18 de setembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria com duas abstenções do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Sandra Lourenço por não ter estado presente. -----

PONTO N.º 2 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DO ANO 2023 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião extraordinária de 21 de setembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Sandra Lourenço por não estar presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 3 - 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2023 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 21 de setembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente de 11 de setembro:-----

- - "Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2023 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 9.ª alteração ao orçamento e a 9.ª alteração às GOP para 2023, as quais totalizam €79.857,00 (permutativa) e -€47.000,00 (modificativa), respetivamente. -----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com encargos com o processamento de salários, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou



conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir

PONTO N.º 4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA: REFERÊNCIA 1 - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ATIVIDADE «ADMINISTRATIVA» (1 POSTO DE TRABALHO); REFERÊNCIA 2 - CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ATIVIDADE DE «ARQUITETURA» (1 POSTO DE TRABALHO) -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 26 de setembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que: -----

-- a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; ----

-- b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

-- c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2023 foi de € 43 155,52 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos); -----

-- d) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2023. -----

-- Atendendo a que: -----

-- a) Pela conjugação do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

-- b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----

-- c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2023

Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 2 de outubro de 2023, autorize a abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras descritas em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República. -----

- - 1. Número de postos de trabalho: -----

- - Referência 1 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade «Administrativa», na Secção de Gestão Patrimonial, da DFRH- Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----

- - Referência 2 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de «Arquitetura», no Gabinete de Apoio Técnico, da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- - 2. Local de Trabalho: Área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - 3. Caracterização do posto de trabalho: -----

- - Referência 1- Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 2 e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2023, designadamente: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na atividade administrativa da Secção de Gestão Patrimonial; -----

- - Referência 2- Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 3 e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2023, designadamente: exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à atividade de Arquitetura que visam fundamentar e preparar a decisão. -----

- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria, correspondendo às seguintes posições remuneratórias: -----

- - Referência 1 - 1.ª Posição remuneratória e nível remuneratório 7 da carreira e categoria de Assistente Técnico; -----

- - Referência 2- 2.º Posição remuneratória e nível remuneratório 16 da carreira / categoria de Técnico Superior. -----

- 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----
- I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----
- II. E ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- III. Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II) até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----
- IV. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----
- 5.1 Requisitos especiais: -----
- Referência 2- Título profissional válido para o exercício da profissão de Arquiteto, nomeadamente a inscrição na ordem profissional. -----
- 6. Nível habilitacional: -----
- Referência 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado; -----
- Referência 2- Licenciatura em Arquitetura ou Mestrado integrado em Arquitetura, área de especialização em Urbanismo. -----
- 7. Formalização de candidaturas: -----
- I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt>

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2023

ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas: -----

- - □ Preferencialmente, por e-mail para: procedimentos.rh@cm-arruda.pt; -----

- - Excecionalmente: -----

- □ Por correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara; -----

- □ Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30m).

- - II. Na apresentação da candidatura, através de correio registado, atende-se à data do respetivo registo; -----

- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

- - IV. Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos são anexos ao formulário, e integram a candidatura os seguintes documentos: -----

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

- - b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----

- - c) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa dos últimos três ciclos de avaliações; -----

- - d) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----

- - V. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no ponto 5.III são dispensados aquando da candidatura, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no campo respetivo do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos. -----

- - 8. Métodos de seleção: -----

- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

- - II. Para os candidatos que estejam abrangidos pelo n.º 5.II da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função; -----
- - III. Exceto quando afastados por declaração escrita, no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----
- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---
- - 10. Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 6.º da referida Portaria. -----
- - 11. Os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----
- - 12. Nos termos do n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. -----
- - 13. Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com as devidas atualizações, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. -----
- - 14. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,50 valores ou não compareça a um dos métodos de seleção. -----
- - 15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----
- - 16. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuado por ordem decrescente da média aritmética ponderada das

classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

- - 17. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

- - 18. Composição do Júri: O júri, assim como, o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados por despacho do Presidente da Câmara nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

- - 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». -----

- - 20. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar no ponto 7 e 7.1 do formulário de candidatura sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de incapacidade e as condições necessárias para a realização dos métodos de seleção. -----

- - 21. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.” -----

PONTO N.º 5 - ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, O STE-SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS, O STAAE- SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO, SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS, O STFPSSRA- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS, O STAL- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS, O SINTAP- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E O STARQ- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ARQUEOLOGIA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 26 de setembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - a) A Constituição da República, no artigo 56.º, e a lei do trabalho em funções públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nos artigos 13.º e 14.º, consagram o direito à regulação coletiva das relações de trabalho, dentro dos limites fixados nesta última; -----
- - b) No artigo 364.º da LTFP, é concedida legitimidade as entidades empregadoras e aos sindicatos para celebrarem acordos coletivos de empregador público; -----
- - c) Passados mais de sete anos desde a publicação, em 17 de novembro de 2015, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 157/2015, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e as associações sindicais STAL, STE e STAAE, que estabeleceu, entre outros, o período normal de trabalho semanal de trinta e cinco horas; -----
- - d) Em 2019, já na vigência de uma nova lei do trabalho em funções públicas, a LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em sintonia com a política de gestão de recursos humanos adotada pela generalidade dos municípios da Comunidade Intermunicipal do Oeste, procedeu-se à celebração de um novo acordo entre o município e as associações sindicais STE, STAAE e SINTAP - o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 82/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 106, de 3 de junho. -----
- - Prossequindo uma política de melhoria da resposta dos serviços públicos às necessidades das populações, sem prejuízo de uma maior satisfação dos recursos humanos no que respeita a direitos e condições de trabalho, entendeu-se ser oportuno, a introdução de algumas alterações ao Acordo em vigor, que deverão contribuir para o equilíbrio desta aparente dicotomia e aumentar-se o leque de sindicatos aderentes, que representam trabalhadores das mais diversas áreas profissionais a desempenhar funções públicas na administração local. -----
- - No âmbito do processo de negociação que tem vindo a decorrer entre o Município de Arruda dos Vinhos e o STE-Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos, o STAAE-Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação, Sul e Regiões Autónomas, o STFPSSRA-Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do SUL e Regiões Autónomas, o STAL- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, o SINTAP- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o STARQ- Sindicato dos Trabalhadores de Arqueologia, foi consensualizado o texto do ACEP entre as entidades. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião de 2 de outubro de 2023, aprove a proposta do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP).” -----

PONTO N.º 6 - PROJETO DE REGULAMENTO PARA EVENTOS COM ANIMAIS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 19 de setembro -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM. -----

- - A Senhora Vereadora Rute fez uma breve explicação do ponto -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que este regulamento que está a ser apresentado está mais direcionado para animais de companhia, gostava de perceber se é só para cães, ou não, uma vez que o Município também é responsável por outros eventos, com outro tipo de animais, e nesse sentido acha que poderia clarificar até no próprio título do regulamento essa situação, ou então dar uma resposta aos outros eventos que o Município é responsável porque envolvem outro tipo de animais, como nas largadas de touros e daí dar origem a outro regulamento, ou seja, pensar nos outros eventos que existem com outros animais.--

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

- - Referiu se vão especificar de mais podem cair no erro se querem ter outros eventos com animais e não podem aqui inscrever. Daí trabalharem de forma a ficar apenas com animais de companhia, os animais de companhia podem ser vários, têm as aves, os gatos etc. -----

- - A parte dos touros, as largadas que ocorrem no concelho existe um normativo específico para as largadas. Este regulamento é mais para eventos que têm exposições, provas, feiras e que envolva animais de companhia, o touro não é um animal de companhia e não vão fazer aqui exposições, uma coisa é dizer que a feira rural se voltar a existir enquadra-se aqui agora, não vão aqui especificar porque podem cair no erro de passar aqui algum animal de companhia que não estejam a lembrar e depois não conseguem aqui abarcar.-----

- - Da forma como está o regulamento pode ser abrangente e vai conseguir responder a novos desafios que tenham além dos canídeos, neste a exposição que têm é apenas para canídeos, mas fica aqui aberto a outras espécies que venham, mas com este regulamento fica aberto para qualquer animal de companhia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que estão totalmente de acordo porque acha que especificar pode ser um problema, já aconteceu, até em relação a outros regulamentos, que já tiveram que alterar por isso. A questão aqui tem a ver com o caráter do tipo de animais e com o facto de a câmara não fazer só este tipo de eventos com animais, se calhar justifica para outros eventos com animais também haver alguma regulamentação de animais que não seja companhia. As largadas tem um normativo e não faz sentido criar um regulamento, é isso que a Senhora Vereadora Rute está a dizer?-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

- - Referiu que quando criam este tipo de exposições e de eventos têm que fazer um licenciamento junto ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e o ICNF pede este tipo de regulamento daí a necessidade da existência deste documento. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----



- - O Município de Arruda dos Vinhos, atento à evolução da importância dos animais de companhia na sociedade e nas famílias, entende que a promoção e organização de eventos com animais, podem contribuir para uma maior e melhor promoção e divulgação das diferentes raças, nomeadamente as raças portuguesas e, ainda, promover comportamentos que visem a salvaguarda da integridade e do bem-estar animal de forma a minimizar o abandono e os maus tratos; -----

- - Entende, ainda, que tais eventos podem assumir-se como veículos de promoção e divulgação do Concelho de Arruda dos Vinhos, dos seus agentes económicos e das suas potencialidades turísticas e culturais; -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (CPA), procedeu-se à publicitação do início do procedimento para elaboração do Regulamento para Eventos com Animais de Arruda dos Vinhos, na Internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo resultado a constituição de interessados nem apresentação de contributos. -----

- - Tendo em conta as potencialidades dos eventos com estas características e a notoriedade que reverte para o Município, proponho, com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do projeto de Regulamento para Eventos com Animais de Arruda dos Vinhos, em anexo, sendo o mesmo submetido a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e, posteriormente, será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 setembro." -----

PONTO N.º 7 - ESTÁGIO CURRICULAR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - MESTRADO EM DESIGN GRÁFICO-----

- -Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 20 de setembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no âmbito do curso de Mestrado em Design Gráfico, Soraia Filipe Matos Rodrigues, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.” -----

PONTO N.º 8 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA A 26.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 27 de setembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - A Senhora Vereadora questionou o porquê que decidiram antecipar a festa este ano. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente respondeu que a antecipação da festa tem que ver com o calendário de outros eventos. Há um evento que tem muita ligação as pessoas de Arruda dos Vinhos, sobretudo na área da gastronomia e dos vinhos, que é a Feira do Cavalo, na Golegã, e à semelhança do que aconteceu noutros anos, resolveram desfasar, a Festa da Vinha e do Vinho, em relação a esse evento, porque entendem que ele podia colidir com os objetivos desta feira.

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

-- "Considerando que:

-- O Município de Arruda dos Vinhos realizará a 26.ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho, entre os dias 19 e 22 de outubro, valorizando e perpetuando as tradições e a cultura popular, mas sobretudo a valorização daquela que é das mais importantes atividades agrícolas e económicas do concelho: o cultivo da vinha e a produção vinícola.

-- Proponho:

-- Em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos preços de bilhetes para a entrada no recinto do certame, excetuando o dia 22 de outubro, cuja entrada será gratuita, bem como dos artigos discriminados infra, para a 26.ª Festa da Vinha e do Vinho (IVA incluído):

-- Bilhete diário (19, 20, e 21 de outubro) – 2,50€ (a partir dos 12 anos inclusive);

-- Passe 3 dias – 6,00€;

-- Copo alusivo ao certame – 2,50€;

-- Garrafa de vinho da festa – 2,50€."

PONTO N.º 9 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E RESPECTIVA VISTORIA. REQUERENTE: CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS – RATIFICAÇÃO

-- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 19 de setembro----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.

-- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente datado de 11 de setembro:

-- "Considerando, que:

-- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos;

-- Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada "Festejos tradicionais em Honra de São Miguel Arcanjo" nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2023 organizada pelo Clube Desportivo,



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2023

Recreativo e Cultural de Cardosas e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

- - Conceder ao Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, licença de funcionamento de recinto improvisado e respetiva vistoria no valor total de 166,73 € (cento e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 10 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS. REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 26 de setembro. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente datado de 11 de setembro: -----

- - “Considerando, que: -----

- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada “Concerto Solidário Outono e Colheitas 2023” no dia 30 de setembro de 2023 organizada pela Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

- - Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38€ (onze euros e trinta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2023

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 11 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS. REQUERENTE: CULTURA DEGRAU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 26 de setembro.----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente datado de 11 de setembro:-----

- - “Considerando, que: -----

- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada “Curt’Arruda-Cineconcerto” no dia 30 de setembro de 2023 organizada pela Cultura Degrau-Associação Cultural e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

- - Conceder à Cultura Degrau-Associação Cultural a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38 € (onze euros e trinta e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.



- - O Senhor Vereador João Cavaco ausentou-se da sala por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.-----

PONTO N.º 12 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS E PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS. REQUERENTE: RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de setembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando o requerimento de 20/9/2023 do Rancho Folclórico Podas e Vindimas de Arruda dos Vinhos, o qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas temporárias e pela utilização do pavilhão multiusos, para a atividade designada “Festa da Cerveja”, a realizar nos dias 7 e 8 outubro de 2023;---

- - A requerente solicita ainda, a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos, para a atividade “Almoço Convívio – Rancho”, a realizar no dia 5 de novembro de 2023. -----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, associada ao processo. -----

Proponho:-----

- - Conceder ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas de Arruda dos Vinhos a isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído para atividades ruidosas temporárias e pela utilização do pavilhão multiusos, no valor total de 1.487,40 € (mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.”-----

PONTO N.º 13 - APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS DETENTORAS DE ANIMAIS DE COMPANHIA MGD 7872-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 25 de setembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando:-----

- - Que a candidatura apresentada pelo requerente José Joaquim Calado Salvaterra no âmbito das medidas de apoio a famílias carenciadas detentoras de animais de companhia reúne condições de atribuição de apoio no que concerne à administração da vacina anti-rábica no canídeo, nos termos do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2023

disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 25º do Regulamento do Centro Oficial de Animais de Companhia de Arruda dos Vinhos. -----

-- Proponho, que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição do apoio nos termos do n.º 2 do artigo 26º do Regulamento do Centro Oficial de Animais de Companhia de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 14 - CHEQUE VISÃO – MGD 12330 -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de setembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

-- Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição. -----

-- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2020/5040 Apoio na aquisição de óculos/lentes – Cheque Visão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 24735 no valor de €219 (duzentos e dezanove euros), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

-- Considerando que a candidatura apresentada por Marilza de Sousa Borcates, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie economicamente esta munícipe no montante de €219 (duzentos e dezanove euros), valor mais baixo apresentado em orçamento, nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 15 – CHEQUE VISÃO – MGD 12770-----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de setembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

-- Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição. -----

-- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2020/5040 Apoio na aquisição de óculos/lentes – Cheque Visão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de

cabimento 24734 no valor de €208 (duzentos e oito euros), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada por Luís Filipe Gonçalves Inácio Águedo, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie economicamente esta munícipe no montante de €208 (duzentos e oito euros), valor mais baixo apresentado em orçamento, nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 16 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 12769 –

INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de setembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. António Carlos Batista, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento, mais concretamente alínea d) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 1,5 do valor da pensão social fixado para o ano em que o apoio é solicitado), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido. -----

Deliberações / Minutas-----



- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

-----**Documentos para Conhecimento**-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 549 177,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e sete euros).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 162/2021– Planética-Projetos e Construções, SA-----

Projeto de Alterações a projeto Construção de moradia unifamiliar e muros, sito na Praceta Ladislau Batalha,14-Freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 13/09/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 196/1997 – Banco BPI-----

Pedido de averbamento para seu nome de processo de obras. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/09/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 35/2023 – Cabeça de Casal da Herança de Perpetua Félix Vale Flores.-----

Pedido de Construção de moradia unifamiliar, garagem, anexo, piscina, arranjos exteriores e muros de vedação, sito na Estrada da Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13/09/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 154/2010 – Bruno Alexandre da Silva Carpinteiro.-----

Projeto de Alterações na construção da moradia unifamiliar, sito no Casal Carvalho, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/09/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 93/2021 - Planética -Projetos e construções, SA -----

Licenciamento de alterações de edifício de habitação coletiva, sito na Quinta da Ponte e Costa, Lote 13, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/09/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de outubro de 2023

-- Processo n.º 39/2018 – Power Frontier-Imobiliário, SA. -----
Projeto de Alterações no Licenciamento de obras de demolição e edificação de habitação e comércio,
Sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 91,93 e 93A. Freguesia de Arruda dos Vinhos-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2023, em conformidade com o parecer
dos serviços. -----

-- Processo n.º 68/2023 – Mário Jorge da Costa Martins-----
Pedido de Licenciamento de muros, sita no Casal das Pedras, freguesia de Cardosas -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20/09/2023, em conformidade com o parecer
dos serviços. -----

-- Processo n.º 61/2019 – Cabeça de Casal da Herança de Custódia da Costa Carvalho -----
Pedido de Averbamento de Titular de Processo, sita na Rua 25 de Abril, freguesia de Arruda dos
Vinhos-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21/09/2023, em conformidade com o parecer
dos serviços. -----

**Relatório anual de avaliação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências
com as Juntas de Freguesia – análise ao ano de 2022:**-----

-- Presente Informação Interna, N.º 7191/2023, do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno. -----

Encerramento -----

-- E não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas,
da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela
Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei
número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Artur G. da Silva
Dezadeleia Alves Marques